



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1252/85

06 de setembro de 1985

"Autoriza o Executivo Municipal a receber e aplicar os recursos previstos na Resolução da Secretaria de Estado de Educação nº 5.686 de 10/08/85, / para execução de obras previstas para a Escola Estadual Sinhá Moreira".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber e aplicar os recursos previstos na Resolução SEE nº 5.686/85.

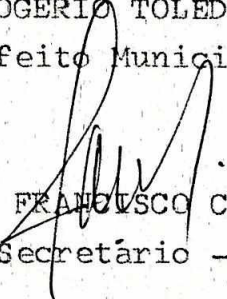
Art. 2º - O recurso em questão importa a quantia de (Quatorze milhões de cruzeiros) Cr\$ 14.000.000 e, se destina exclusivamente à serviços e/ou obras previstos para a Escola Estadual "Sinhá Moreira", conforme orçamento e planilha aprovados pela CARPE.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 06 de setembro de 1985.-


BEL. ROGÉRIO TÔLEDO RENNÓ
- Prefeito Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -